

CANDIDATO SOB LIMINAR REPROVADO NO EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL

14/4/2016

OBSERVAÇÃO

I - OS CANDIDATOS QUE JULGAREM NECESSÁRIO, PODERÃO INTERPOR RECURSO NA SEDE DO CRSP NA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO(SAC), EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO;

II - É TERMINANTEMENTE PROIBIDA A CIRCULAÇÃO DE CANDIDATOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CRSP, EXCETO, POR CONVOCAÇÃO DE MILITARES DA UNIDADE E DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (SAC) PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, E;

IV - O CANDIDATO PODERÁ RETIRAR A CERTIDÃO NA SEÇÃO DE EXAME SOCIAL (SES) NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO.

INSCRIÇÃO	PROCESSO DO JUIZADO ESPECIAL FAZENDÁRIO
1672046	Nº 0496746-32.2015.8.19.0001